



INDICAÇÃO Nº 3039/2025

Limpeza, nivelamento e contenção do córrego na Rua Antônio Zandona, bem como a execução de adequações na travessia de esgoto, em parceria com o DAE (Vila Nami) – CEP 13.219-053.

Considerando que o córrego localizado na Rua Antônio Zandona encontra-se com acúmulo de entulho e resíduos em toda a sua extensão, comprometendo o fluxo da água e a salubridade do local;

Considerando que há mais de oito anos o córrego recebe despejo de esgoto, situação que agrava a insalubridade, gera mau cheiro e risco sanitário à população, tornando ainda mais urgente a adoção de medidas corretivas e preventivas;

Considerando que é necessária a realização de nivelamento do córrego, de modo a permitir que o fluxo de água passe adequadamente sobre a travessia de esgoto existente;

Considerando que parte das margens do córrego apresenta risco de desbarrancamento, em razão de terreno utilizado para plantio de horta, cujo encharcamento do solo tem provocado a abertura e o alargamento do leito ao longo dos anos;

Considerando que é urgente o desenvolvimento de estudo técnico para projeto de contenção das margens, assegurando a preservação ambiental e a segurança dos moradores da região;

Considerando que atualmente foi colocado, de forma paliativa, entulho reciclado para proteção da travessia de esgoto, material inadequado que, além de não cumprir a função, tem agravado o bloqueio do fluxo da água (que, até a conclusão das obras, é predominantemente esgoto);

Considerando ainda que as obras de canalização do esgoto na Avenida Bento do Amaral Gurgel encontram-se em andamento, com previsão de conclusão

/pmf





em até 30 dias, sendo essencial que as intervenções solicitadas sejam realizadas em articulação e simultaneidade com essas obras, para garantir eficiência e solução definitiva ao problema,

INDICO ao Chefe do Executivo Municipal que, junto à Secretaria de Serviços Públicos e em parceria com o Departamento de Água e Esgoto (DAE), sejam adotadas providências para:

- Realizar a limpeza completa do córrego, em toda a sua extensão, com retirada de entulho e resíduos;
- Executar o nivelamento do córrego, garantindo o fluxo da água sobre a travessia de esgoto;
- Desenvolver estudo e projeto de contenção das margens, com solução definitiva para o desbarrancamento causado pelo encharcamento do solo;
- Substituir o material reciclado atualmente utilizado na travessia de esgoto por material técnico adequado, que assegure a passagem do fluxo de água e evite novos bloqueios;
- Proceder, ao final da canalização, à lavagem completa do córrego, eliminando os resíduos acumulados ao longo dos anos de despejo de esgoto e garantindo salubridade ambiental;
- Garantir que todas as atividades sejam realizadas de forma simultânea e coordenada entre a Secretaria de Serviços Públicos e o DAE, em alinhamento com a conclusão das obras de canalização da Avenida Bento do Amaral Gurgel.

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 2025.

HENRIQUE DO CARDUME

/pmf

